



RESOLUÇÃO Nº. 071/2026-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pelo pós-graduando Marcelo Neth Enumo.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2026-PCM, ocorrida no dia 07/04/2026;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar o **aproveitamento**, a **equivalência** e a **convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pelo pós-graduando **MARCELO NETH ENUMO**, RA nº **56487**, no Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM (UNESPAR), em 2021 e 2022, como aluno regular do curso de Mestrado, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2021	Didática da Matemática	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2021	Políticas Educacionais	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		B
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2022	Investigação em Educação Matemática	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2022	Natureza do Conhecimento Matemático e Abordagens Históricas e Filosóficas no Ensino de Matemática	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		A

.../



Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2022	Concepções e Tendências em Educação Matemática	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	ELETIVA	CRÉDITOS CONCEDIDOS		04
		CONCEITO		B

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM